Decreto N° 328 - de 01 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS RS	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	8.000,00
Total da Unidade 02	8.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS RS	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 14	5.000,00
Total da Instituição 02	13.000,00
Total Geral Acrescido	13.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	do Orçamento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 ATERRO SANITÁRIO R	0.000,00
Total da Sub-Unidade 00	,
Total da Unidade 05	8.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA R\$	
Total da Sub-Unidade 00	,
Total da Unidade 13	1.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR R\$	
Total da Sub-Unidade 00	,
Total da Unidade 19	,
Total da Instituição 02	13.000,00
Total Geral Anulado	13 000 00
Iotal Gelal Allulauv	13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Julho de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95